

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob n.º 10.753.164/0001-43, convoca os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 11ª emissão ("Titulares de CRA") da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 11ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado em 21 de maio de 2019 com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a se reunirem em 1ª convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada no dia 13 de julho de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica Zoom, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) prorrogação do resgate dos CRA para o dia 30 de agosto de 2023, com o pagamento, na data de vencimento prevista no Termo de Securitização, qual seja, 30 de agosto de 2022, apenas dos juros;
- (ii) prorrogação do vencimento do CDCA N.º 001/2022-FOR para o dia 26 de agosto de 2022;
- (iii) alteração do fluxo de pagamento para prever novo evento programado de juros, com o aumento do valor de remuneração durante o ano de 2023;
- (iv) autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

**Informações Gerais aos Titulares de CRA:**

- (i) A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, sendo as deliberações das matérias tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria absoluta dos CRA em Circulação.
- (ii) Nos termos do artigo 72, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 81, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 81.
- (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [corporate@vortx.com.br](mailto:corporate@vortx.com.br), cópia dos seguintes documentos:
1. quando pessoa física, documento de identidade;
  2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
  3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
  4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.
- (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.
- (v) Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES